



PROCESSO	<u>SEI 00164.000601/2024-25</u>
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
DELIBERAÇÃO Nº 288/2024 – CEF CAU/MT	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF**, reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams) no dia 16 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação Profissional recebeu do Atendimento do CAU/MT os processos de solicitação de registro provisório e/ou prorrogação de registro provisório e/ou definitivo infra mencionados.

Considerando que a solicitação se deu por meio do SICCAU, apresentado os documentos necessários, conforme determina a Resolução CAU/BR nº. 18/2012 e Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

Considerando que, quando apresentado o diploma, o registro será realizado em caráter definitivo.

Considerando que, quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o art. 5º, § 1º da Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR nº. 18/2012 dispõe: “Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/UF para apreciação.”

Considerado que a Deliberação nº. 019/2020 – CEF CAU/BR, autoriza em caráter excepcional documento oficial da IES que ateste a integralização dos componentes curriculares, desde que apresente o documento em papel timbrado, nome IES, nome do curso, nome completo do egresso, informação sobre integralização dos componentes curriculares, data da conclusão do curso e assinatura do setor responsável com a indicação de nome e cargo.

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão de Ensino e Formação Profissional.

Diante das alegações supramencionadas e conforme análise, a Comissão de Ensino e Formação Profissional do CAU-MT.

DELIBEROU:

1. **DEFERIR** os processos de registro profissionais abaixo mencionados:

Nº	PROTOCOLO	NOME	ASSUNTO	DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A)
1	2144182/2024	Gardhenia Leite Oliveira	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
2	2145192/2024	Maria Luiza Costa Negreiros Morais	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
3	2145083/2024	Alice Regina Santos Silva	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
4	2157993/2024	Daysa Patricia da Silva Ferreira	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
5	2166273/2024	Kathleen Sharon Kunz Eing Ribeiro	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
6	2144318/2024	Ana Carolina de Oliveira Lima	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
7	2145930/2024	Bruna Caroline do Prado Garcia de Carvalho	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
8	2146056/2024	Deborah Karen Mansilha Guebara	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
9	2146023/2024	Karina Paulino Batista Costa	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos

10	2167989/2024	Bruno da Silva	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Rafael Leandro Rodrigues dos Santos
11	2146607/2024	Daniele Clemente de Castro	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
12	2147684/2024	Myllena Rodrigues Hilario	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
13	2152721/2024	Julia Regina Almeida Vani	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
14	2153700/2024	Eduarda dos Santos	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
15	2167177/2024	Beatriz Pinto de Oliveira	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
16	2155607/2024	Maria Luiza Zandarim Soares	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
17	2159107/2024	Ana Cecília Grisolia de Assis	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
18	2162277/2024	Eduardo Duarte	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
19	2162432/2024	Uermes Galvão da Costa	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Carmelina Suquerê de Moraes, Rafael Leandro Rodrigues dos Santos, Ana Cristina Soares de Lima e Ana Flávia Leão Preza; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES

Coordenadora

RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Coordenador-adjunto

ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

Membro

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 16/09/2024, às 15:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 16:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 16/09/2024, às 16:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 16/09/2024, às 16:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A02F620A** e informando o identificador **0339635**.